



PROCESSO N.º : 2023000693  
INTERESSADO : DEPUTADO ANTONIO GOMIDE  
ASSUNTO : Altera a Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020,  
que institui a Comenda Jornalista Washington Novaes  
para dar exequibilidade à homenagem.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria do Deputado Antonio Gomide, que altera a Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020, que institui a Comenda Jornalista Washington Novaes para dar exequibilidade à homenagem.

As alterações versam sobre a data da realização da sessão solene para entrega da comenda, que passa a ser, preferencialmente, no mês de junho. Além disso, não mais constará na formatação da medalha que ela será cunhada de bronze. Por fim, revoga-se o art. 3º da Resolução nº 1.727/2020, que prevê a concessão da Comenda por ato do Presidente da Assembleia Legislativa, mediante requerimento assinado por, no mínimo, um terço dos Deputados e devidamente aprovado pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida *post mortem*.

Os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Não existem óbices para a aprovação da presente proposta, haja vista ser compatível com o sistema vigente no aspecto da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Ademais, ressalte-se o objetivo da proposta que é dar maior exequibilidade à homenagem.

Apenas que, de forma a se aperfeiçoar sua redação, ofereço as seguintes emendas:



**EMENDA MODIFICATIVA:** a ementa do presente projeto de resolução passa a ter a seguinte redação:

“Altera a Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020, que institui a Comenda “Jornalista Washington Novaes” e dá outras providências”.

**EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 2º da Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020, alterado pelo art. 1º do presente projeto de resolução, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Comenda “Jornalista Washington Novaes” será concedida anualmente e, preferencialmente, no mês de junho, em sessão solene, realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás”. (NR)

**EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 2º do presente projeto de resolução passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 1.727, de 8 de dezembro de 2020”.

Posto isso, **adotadas as emendas supra**, somos pela **constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade** da proposição em pauta e, portanto, por sua **aprovação**. É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de maio de 2023.

Deputado LINCOLN TEJOTA  
Relator